



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 003/2023

Senhora Presidente,

EM OBEDIÊNCIA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ E AO REGIMENTO INTERNO DESTE LEGISLATIVO, O SUBSCRITOR EXPÕE E AO FINAL REQUER.

CONSIDERANDO ser uma das funções do Legislativo Municipal fiscalizar os atos oriundos da Administração Pública, praticados pelo Senhor Prefeito Municipal e seu Secretariado, conforme dispõem o artigo 31 da Constituição Federal, o artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná e o artigo 11, XI e XII da Lei Orgânica do Município de Assaí;

CONSIDERANDO que recentemente a Prefeitura Municipal, através de Secretário Municipal, notificou a empresa FATTO CONFECÇÕES, solicitando a desocupação dos prédios que ocupa para suas atividades (antigo SESI);

CONSIDERANDO que há informações de que a empresa gera cerca de 68 empregos diretos e 35 indiretos;

CONSIDERANDO que a alegação para a desocupação do imóvel foi de que a empresa não estaria cumprindo com a geração de empregos e que não estaria usando o imóvel objeto do pedido de desocupação;

CONSIDERANDO que a empresa alega que está utilizando o imóvel e que realizou investimentos vultosos, da ordem de mais de um milhão de reais e que a devolução do imóvel inviabilizaria as atividades da empresa no município;

CONSIDERANDO que na própria notificação à empresa o município afirma textualmente que a cessão especial de uso em relação ao outro imóvel ocupado pela empresa está mantida, o que é contraditório, pois se a empresa está descumprindo os termos do contrato de cessão deveria ter que desocupar ambos os imóveis;

CONSIDERANDO que empregos gerados em nossa cidade, além de gerarem renda para o trabalhador, geram impostos para o Município e fortalecem o comércio local;

CONSIDERANDO o dever de transparência da administração municipal;

CONSIDERANDO ser dever do Sr. Prefeito Municipal, prestar à Câmara Municipal, dentro de 15 dias, as informações solicitadas, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade e infração político-administrativa, nos termos dos artigos 11, § 1º e § 2º da LOMA e 16, § 4º e § 5º do Regimento Interno do Legislativo Municipal;

REQUER



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Após oitiva do Emérito Plenário e atendidos os requisitos do artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, que seja reenviado este Requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

1 – Cópia do relatório da fiscalização do município realizada na empresa FATTO CONFECÇÕES LTDA, a fim de se verificar o que realmente está ocorrendo, ante as informações contraditórias do município e da empresa.

2 – Esclarecimentos em relação ao imóvel de 1.555,49m² que o município pretende retomar: Já existe empreendimento selecionado para ocupar o local? Se sim, quantos empregos serão gerados por esse empreendimento?

3 – Em não existindo empreendimento selecionado para ocupar o imóvel objeto de pedido de retomada, esclarecer se existiu alguma tentativa de negociação ou repactuação com a empresa FATTO CONFECÇÕES para a correção dos supostos descumprimentos do termo de cessão.

4 – A Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial de Assaí foi formalmente comunicada sobre a notificação expedida à empresa FATTO CONFECÇÕES, conforme dispõe a clausula 8.1 letra “d” do contrato de cessão especial? Se sim, quando ocorreu a comunicação? Houve alguma reunião da Comissão para discutir o problema? A Comissão sugeriu alguma providencia para solucionar a questão? Encaminhar cópia dos documentos comprobatórios, tais como protocolos, atas das reuniões, ofícios, etc.

2

Sala das Sessões, 10 de Fevereiro de 2023.

Alessandro Cezar Torquato
Vereador

Apoios:
